

Processo Administrativo nº 00017.20251124/0001-42

1º Termo Aditivo nº 202601060001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601060001, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, com sede no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, 30, CENTRO, Aquiraz / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.133.185/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FELIPE FREITAS CAVALCANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 30.607.801/0001-80, sediado(a) no(a) B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, CAJAZEIRAS, Fortaleza / CE - CEP: 60.864-465, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, portador(a) do CPF/MF Nº 931.736.283-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00017.20251124/0001-42, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 202601060001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 06/02/2026 até 06/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula 3.1 do Contrato.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	POLTRONA, PRESIDENTE, ESTRUTURA CROMADA, BASE ALUMINIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	NEW MOBILI	Unidade	16.0	2.000,00	32.000,00
	POLTRONA, PRESIDENTE, ESTRUTURA CROMADA, BASE ALUMINIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE					
2	Cadeira de escritório fixa	NEW MOBILI	Unidade	6.0	700,00	4.200,00

	Cadeira de Escritório Ergonômica Com Base Fixa Diretor Interlocutor Fixa Preta					
3	Ar condicionado-aparelho	AGRATTO	Unidade	5.0	2.600,00	13.000,00
	Fornecimento de máquina do tipo split de 12.000 BTUs inverter, com assistência técnica					
4	ARCONDICIONADO DE 9000 BTUS	AGRATTO	Unidade	1.0	2.400,00	2.400,00
	Fornecimento de máquina do tipo split de 9.000 BTUs inverter					
						Valor total: 51.600,00

2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1701.01.031.0001.2.120 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 2.400,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL, R\$ 13.000,00 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanentes, Equipamentos e Material Permanentes, R\$ 4.200,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R\$ 32.000,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

Assinado de forma
digital por
LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES 931
73628349
Data: 2024.02.15
17:39:44 -03'00'

61. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aquiraz/CE, 05 de fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CNPJ/MF Nº 00.133.185/0001-02

FELIPE FREITAS CAVALCANTE

Responsável legal da CONTRATANTE

LEANDRO JOSE VIEIRA

SOARES:93173628349

Assinado de forma digital por

LEANDRO JOSE VIEIRA

SOARES:93173628349

Dados: 2026.02.05 17:39:34 -03'00'

AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 30.607.801/0001-80

LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES

Responsável legal da CONTRATADA